

**9º CONANCEP**  
**Fortaleza-CE**  
**24/08/2012**

**AS RELAÇÕES ENTRE EFPC E PATROCINADORES**

**POR: ERNANI COELHO**

# TÓPICOS DA APRESENTAÇÃO

- FOCO DA ABORDAGEM
- BASE LEGAL
- INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
- ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PATROCINADORES
- ATRIBUIÇÕES GERAIS DA EFPC
- PATROCINADORES CONCORRENTES
- RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES
- FUNDO ADMINISTRATIVO
- EXPERIÊNCIA ECT/POSTALIS
- OBJETIVOS COMUNS

## FOCO DA ABORDAGEM

- ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
  - ✓ MULTIPATROCINADAS
  - ✓ MULTIPLANO
    - CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE INSTITUIDORES

## BASE LEGAL

- LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2001
- LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2001
  - ✓ APENAS PARA OS PATROCINADORES CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- RESOLUÇÃO CGPC Nº 08/2004
- RESOLUÇÃO CGPC Nº 13/2004

# INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- **CONVÊNIO DE ADESÃO**
  - ✓ DIREITOS E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICOS
- **ESTATUTO DA ENTIDADE**
  - ✓ CONDIÇÕES GERAIS DE GESTÃO
- **REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS**
  - ✓ NÃO DEVE INVADIR O ÂMBITO DAS RELAÇÕES ENTRE A EFPC E OS PATROCINADORES
    - INVADE EM ALGUMAS ENTIDADES

# ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PATROCINADORES

## ➤ FACILITAÇÃO DA GESTÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

- ✓ DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

  - INCLUINDO SUA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

- ✓ DESCONTOS (EM FOLHA) DAS CONTRIBUIÇÕES

- ✓ DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

  - INCLUINDO SUA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

## ➤ SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ INDEPENDENTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

  - OBRIGATÓRIA NAS RELAÇÕES REGIDAS PELA LC Nº 108/2001

## ATRIBUIÇÕES GERAIS DA EFPC

- FORNECIMENTO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES
  - ✓ RELATÓRIOS DE GESTÃO
  - ✓ DOCUMENTOS REQUERIDOS
- DESENVOLVIMENTO SISTEMÁTICO DO RELACIONAMENTO
  - ✓ OBSERVANDO A OBRIGAÇÃO DE NEUTRALIDADE NAS QUESTÕES QUE ENVOLVEM DISPUTA DE INTERESSES ENTRE PATROCINADORES E PARTICIPANTES

# PATROCINADORES CONCORRENTES

- EXIGE A PRESERVAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
  - ✓ PLANO PLURIANUAL – RECURSOS HUMANOS
    - EQUIPES DISTINTAS FAVORECEM A PROTEÇÃO
- NÃO CONTAMINAÇÃO PELAS DISPUTAS DE MERCADO
  - ✓ A MESMA NECESSIDADE EXISTE NA DISPUTA ENTRE INSTITUIDORES



# RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES

## ➤ DIRIGENTES SÃO RESPONSABILIZADOS

✓ POR DANOS DECORRENTES DE AÇÃO OU OMISSÃO

- ARTIGO 63 DA LC Nº 109/2001

## ➤ RESPONSABILIZAÇÃO DOS DIRIGENTES DOS PATROCINADORES

✓ A QUEM COMPETE A AUTUAÇÃO?

# FUNDO ADMINISTRATIVO

## ➤ QUESTÕES CONCEITUAIS CONTROVERSAS

✓ PERTENCE À EFPC? A REGULAMENTAÇÃO DIZ QUE NÃO

✓ PERTENCE AOS PLANOS DE BENEFÍCIOS?

▪ ATÉ QUE PONTO O ESTADO TEM QUE DAR A RESPOSTA?

✓ POR QUE UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS NÃO PODE DETER PATRIMÔNIO PRÓPRIO?

## ➤ TEORIA DA CONSPIRAÇÃO

✓ LIMITAR A CAPACIDADE DE CRESCIMENTO DAS EFPC

FAVORECE OS INTERESSES DOS BANCOS E SEGURADORAS

## EXPERIÊNCIA ECT/POSTALIS

### ➤ SÍNTESE DA ATUAÇÃO DA ECT NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO POSTALIS

- ✓ ATUAÇÃO CONJUNTA FRENTE A ÓRGÃOS DE GOVERNO

### ➤ PARCERIA NA TRANSIÇÃO DO MODELO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- ✓ CRIAÇÃO DO POSTALPREV

- ✓ SALDAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

A PARCERIA NAS QUESTÕES CENTRAIS DE GESTÃO É FUNDAMENTAL, ESPECIALMENTE NAS ENTIDADES MULTIPATROCINADAS E MULTIPLANO

## OBJETIVOS COMUNS

### ➤ SUSTENTAÇÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

✓ ELIMINAÇÃO DE PROBLEMAS ESTRUTUAIS

✓ ROBUSTEZ DAS ESTRUTURAS DE CUSTEIO

### ➤ SAÚDE DOS INVESTIMENTOS

✓ CORRETA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

ADMINISTRADOS PELA ENTIDADE

**AGRADECEMOS PELA OPORTUNIDADE!**